



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 16/03/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026

PROJETO DE LEI Nº 48/2026

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO EXERCÍCIO DE 2026.

AUTOR(ES)

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO PROTG-314088-8A6T8P-3L5U3J

DATA/HORA 16/03/2026 15:37:10

REGIME ORDINÁRIO

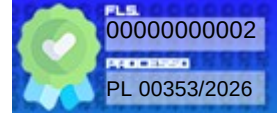
ORIGEM PODER EXECUTIVO



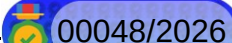


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 16, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº  00048/2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Município de Votuporanga para transferir recursos financeiros, provenientes do Fundo Municipal do Idoso, para entidades inscritas nesse conselho, com a finalidade de potencializar os serviços por elas ofertados.

A iniciativa do Conselho Municipal do Idoso é de grande valia às entidades beneficiadas, que com isso poderão continuar prestando relevantes e importantes serviços à toda população de nosso Município.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, as quais pela relevância no desenvolvimento das atividades pretendidas, invoco a tramitação deste Projeto de Lei e submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.

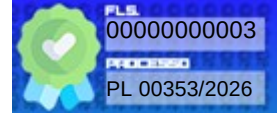
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/DAC2-8526-BEB4-1C67> e informe o código DAC2-8526-BEB4-1C67





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 00048/2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	VALOR
Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - IDAV	R\$ 40.000,00
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 60.000,00
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 60.000,00
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 120.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/DAC2-8526-BEB4-1C67> e informe o código DAC2-8526-BEB4-1C67



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAC2-8526-BEB4-1C67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 16/03/2026 15:13:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/DAC2-8526-BEB4-1C67>



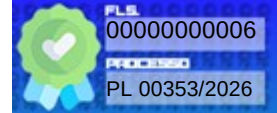
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 48/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **16/03/2026** às **15:47:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 15:47:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0S2G3D-7M2B4F-1P7R6T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PROJETO

I. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Tipo de Parceria: Termo de Fomento

1.2 Da Ação:

Descrever o nome do projeto: **MOVIMENTO QUE INCLUI.**

1.3 Da Organização da Sociedade Civil – OSC

Nome: Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga

CNPJ: 02.197.503.0001-24

Endereço: Rua Dona Maria de Freitas Leite

Número: 2704

Complemento: Casa

Bairro: Vila Nova

CEP: 15.501-215

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17-3406-4684

E-mail: socialbruna32@gmail.com

Site: www.idav.org.br

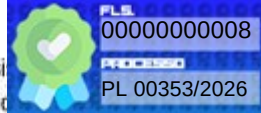
1.3.1 Segmento de atuação do projeto:

- () Famílias
- (x) Idoso
- () Crianças e Adolescentes
- () Pessoa com Deficiência
- () População de Rua/Migrante



Instituto Deficiente Audiovisual Votuporanga

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Conselho Municipal do Idoso Nº 006 de 16/09/2016



() Outros

1.4 Do Responsável Legal pela OSC:

Nome: José Rubens Ferreira

RG: 17.871.837

CPF: 098.172.148-69

Endereço: Rua Alagoas

Número: 3448

Complemento: Ap: 132

Bairro: Patrimônio Velho

CEP: 15.505-19

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17-3406-4684

Celular: 17-99715-3500

E-mail: jooserubens@gmail.com

1.5 Do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho:

Nome: Bruna Paula Freitas de Sousa

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 53.987

Endereço: Rua Dimas Liévana de Camargo

Número: 730

Complemento: Casa

Bairro: Pacaembu III

CEP: 15.105-215

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17-3406-4684

Celular: 17-99602-8163

E-mail: socialbruna32@gmail.com

II. PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício de 2026, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

III. META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 01: 14 Pessoas Idosas

IV - EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO - FMI:

Eixo I – Saúde:

() Prevenção em saúde da pessoa idosa estimulando a prática de atividades físicas, alimentação saudável, ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano; na utilização de tecnologias assistivas;

() Desenvolvimento de ações em saúde mental com vistas a detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

Eixo II – Assistência Social:

() Ações que promovam o protagonismo e estímulo da longevidade e qualidade de vida;

(x) Ações que visem contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;

() Criação de espaços para a promoção do cuidado da pessoa idosa abrangendo ações de convivência e troca de saberes;

() Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais;

() Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade;

() Orientação e cuidado para familiares/cuidadores de pessoas idosas em condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos socioafetivos;

()Desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; Detectar necessidades e motivações a desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos devida.

V. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário por atendido	R\$ 2.857,15
Custo total para execução da meta	R\$ 40.000,00

VI. JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se pela necessidade de promover a inclusão social, o envelhecimento ativo e a melhoria da qualidade de vida de 14 idosos com deficiência visual e/ou auditiva, atendidos pelo IDAV, considerando as vulnerabilidades específicas vivenciadas por esse público. Ressalta-se que o IDAV é a única Organização da Sociedade Civil do município que oferta atendimento especializado a idosos com deficiência sensorial, desempenhando um papel essencial na garantia de direitos e no acesso a serviços socioassistenciais inclusivos.

Os idosos com deficiência sensorial enfrentam barreiras significativas relacionadas à locomoção, mobilidade, comunicação, acesso à informação e participação social, fatores que contribuem para o isolamento social, a perda de autonomia e o agravamento de condições físicas e emocionais. No território, observam-se indicadores de risco como a limitação no acesso a atividades físicas adaptadas, a escassez de ações inclusivas, as dificuldades de deslocamento seguro e a fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

Diante desse cenário, a execução do serviço por meio de oficinas de atividades físicas adaptadas mostra-se fundamental para estimular a autonomia, a mobilidade segura, o fortalecimento da convivência comunitária e o protagonismo dos idosos, respeitando suas especificidades, potencialidades e ritmos. Pensando na evolução, na inclusão e na valorização da pessoa com deficiência visual e auditiva, o projeto foi concebido como uma estratégia de promoção do envelhecimento ativo e da participação social.

Os investimentos previstos possibilitarão a contratação de profissionais qualificados, a adequação metodológica das atividades e a utilização de espaços acessíveis e seguros, contribuindo diretamente para a prevenção de agravos à saúde, a redução de riscos sociais e o fortalecimento da cidadania dos idosos atendidos, reafirmando o compromisso da OSC com a inclusão e a equidade no município

VII. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Promover o envelhecimento ativo, a autonomia e a mobilidade de idosos com deficiência visual e auditiva, por meio de oficinas de atividades físicas adaptadas, fortalecendo a convivência social e comunitária.

Objetivos Específicos:

- **Estimular** a autonomia e a independência funcional dos idosos atendidos;
- **Desenvolver** habilidades de locomoção e mobilidade segura no espaço físico e comunitário;
- **Fortalecer** os vínculos sociais, comunitários e institucionais;

VIII. METODOLOGIA

O Projeto ***Movimento que Inclui*** será executado em um período de 8 meses, por meio da oficina de atividades físicas adaptadas nomeada “**Corpo em Ação**”, desenvolvida especificamente para idosos com deficiência visual e auditiva, atendidos pelo IDAV.

A oficina ocorrerá semanalmente, às **quartas-feiras, das 8h30 às 11h30**, utilizando o espaço físico da OSC e espaços da comunidade, previamente avaliados quanto à acessibilidade, segurança e adequação para a prática de atividades físicas. A duração de três horas foi definida considerando o público idoso, que pode apresentar maior necessidade de adaptação ao ritmo das atividades. O tempo ampliado permite a realização das práticas de forma tranquila, com pausas adequadas para descanso, hidratação e socialização, respeitando os limites individuais de cada participante.

A oficina será planejada e conduzida por 01 Educador Social responsável pela execução da oficina, com o apoio de 01 Intérprete de Libras, garantindo a acessibilidade comunicacional aos idosos com deficiência auditiva, além do apoio de 01 Cuidador social.

As práticas corporais incluirão exercícios de alongamento, fortalecimento muscular leve, coordenação motora, equilíbrio, orientação espacial, mobilidade e consciência corporal, sempre de forma adaptada às limitações e potencialidades dos participantes.

As atividades físicas propostas terão caráter preventivo e funcional, visando o desenvolvimento da autonomia, a melhoria da locomoção e da mobilidade, bem como a promoção do envelhecimento ativo e saudável. O acompanhamento e a avaliação do Serviço serão realizados por meio de registros de frequência, relatórios técnicos e observação da evolução funcional dos participantes, possibilitando ajustes contínuos no planejamento da oficina.

IX. QUADRO DE AÇÕES / ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Promover o envelhecimento ativo, a autonomia e a mobilidade de idosos com deficiência visual e auditiva, por meio de oficinas de atividades físicas adaptadas, fortalecendo a convivência social comunitária	Estimular a autonomia e a independência funcional dos idosos atendidos;	Serão desenvolvidas atividades físicas adaptadas, que trabalhem autonomia e mobilidade	14 pessoas Idosas com deficiência	Aumento da autonomia e da segurança na locomoção	Relatórios descritivos
	Desenvolver habilidades de locomoção e mobilidade segura no espaço físico e comunitário;	Desenvolvimento de exercícios que trabalhe o equilíbrio, coordenação motora e orientação espacial	14 pessoas Idosas com deficiência	Melhoria da mobilidade funcional	Relatórios fotográficos Listagem de participação
		Atividades em grupo no espaço da OSC e da comunidade	14 pessoas Idosas com deficiência	Redução do isolamento social	

X. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Oficina Corpo em Ação					X	X	X	X	X	X	X	X

XI. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Oficina Corpo em Ação	Das 8h30min às 11h30min			X				

XII. QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Educação Física	Educador Social	03hrs	FMI	STPJ
01	Ensino Médio Completo	Interprete de Libras	03hrs	FMI	STPF
01	Ensino Médio Completo	Cuidador Social	03hrs	FMI	STPF

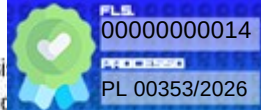
XIII. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 11.200,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 11.200,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00



Instituto Deficiente Audiovisual Votuporanga

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Conselho Municipal do Idoso Nº 006 de 16/09/2016

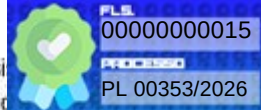


Material de Expediente	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 0,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00
Salários e Ordenados	R\$ 0,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00



Instituto Deficiente Audiovisual Votuporanga

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Conselho Municipal do Idoso Nº 006 de 16/09/2016



SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 28.800,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 17.280,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 11.520,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00

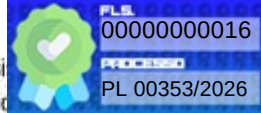
XIV. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.



Instituto Deficiente Audiovisual Votuporanga

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 1999
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Conselho Municipal do Idoso Nº 006 de 16/09/2016



XV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 40.000,00

Votuporanga/SP, 04 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente



JOSE RUBENS FERREIRA

Data: 05/03/2026 11:01:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Rubens Ferreira
Presidente

Documento assinado digitalmente



BRUNA PAULA FREITAS DE SOUSA

Data: 05/03/2026 08:11:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Paula Freitas de Sousa
Assistente Social





LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP: 15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax: (17)3421-4069 Celular: (17) 99722-4069 / (17)99746-9236

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br/>

PROJETO

I - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Tipo de Parceria: Termo de Fomento

1.2 Da Ação:

Projeto: “Longeviver”

1.3 Da Organização da Sociedade Civil - OSC

Nome: Lar do Velhinho de Votuporanga

CNPJ: 51.854.586/001-92

Endereço: Rua Ibraim Haddad

Número: 3618 Complemento: -

Bairro: Jardim Eldorado

CEP: 15.501-096

Município: Votuporanga/SP

Telefone/Fax: (17)3421-4069 / (17)99722-4069 – (17)99746-9236

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>

1.3.1 Segmento de atuação do serviço:

☐ Famílias

☒ Idoso

☐ Crianças e Adolescentes

☐ Pessoa com Deficiência

☐ População de Rua/Migrante

☐ Outros

1.4 Do Responsável Legal pela OSC:

Nome: Vera Aparecida Rigo Tonini

RG: 4.133.666-5

CPF: 203.635.168-91

Endereço: Rua Minas Gerais

Número: 3266 Complemento: Casa

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.500-003

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17)3421-4069 Celular: (17)99101-6682

E-mail: vera.tonini@hotmail.com

1.5 Do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho:

Nome: Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 42.105

Endereço: Rua Professora Maria Heloísa Magossi Silva do Amaral

Número: 794



LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP: 15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax: (17)3421-4069 Celular: (17) 99722-4069 / (17)99746-9236

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br/>

Bairro: Parque Belo Horizonte

CEP: 15.507-055

Município: Votuporanga/SP

Celular: (17) 99185 2209

E-mail: natiscandiussi@gmail.com natiscandiussi@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício de 2026, a contar a data de assinatura do Termo de Fomento.

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 01: 23 Pessoas Idosas

IV – EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO – FMI

Eixo I – Saúde:

(X) Prevenção em saúde da pessoa idosa estimulando a prática de atividades físicas, alimentação saudável, ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano; na utilização de tecnologias assistivas;

(X) Desenvolvimento de ações em saúde mental com vistas a detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

Eixo II – Assistência Social:

(X) Ações que promovam o protagonismo e estímulo da longevidade e qualidade de vida;

(X) Ações que visem contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;

(X) Criação de espaços para a promoção do cuidado da pessoa idosa abrangendo ações de convivência e troca de saberes;

(X) Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais;

(X) Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade;

(X) Orientação e cuidado para familiares/cuidadores de pessoas idosas em condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos sócio afetivos;

(X) Detectar necessidades e motivações a desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.

V – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário por atendido	R\$ 2.608,69
Custo total para execução da meta	R\$ 60.000,00

VI – JUSTIFICATIVA:

Apresentação Institucional

Fundado em 20 de setembro de 1981, o Lar do Velhinho de Votuporanga é uma Instituição de Longa Permanência para Idosas (ILPI), de natureza civil, sem fins lucrativos, que atua na oferta do **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, conforme estabelece a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

A Instituição possui sede própria, com área física de 2.400 m², e está juridicamente constituída, sendo gerida por uma Diretoria e Conselho Fiscal. Esses órgãos têm a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais, bem como o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais.



LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP: 15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax: (17)3421-4069 Celular: (17) 99722-4069 / (17)99746-9236

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br/>

O Lar acolhe mulheres idosas, com 60 anos ou mais, classificadas nos graus de dependência I e II, podendo evoluir para o grau III, conforme estabelecido pela RDC nº 502/2021 da Anvisa. O acolhimento de longa permanência é destinado a idosas do município de Votuporanga que não dispõem de condições de permanecer com suas famílias, e que vivenciam situações de violência, negligência, abandono, vínculos familiares rompidos ou situação de rua. A inserção se dá via encaminhamento das unidades públicas como CRAS, CREAS e/ou por demanda espontânea, conforme pactuação com o município.

Perfil das Idosas Atendidas

Atualmente, o público atendido é composto por idosas com faixa etária entre 63 e 98 anos. Em relação ao grau de escolaridade, 68% possuem o ensino fundamental incompleto, 10% concluíram o ensino fundamental e 22% não são alfabetizadas. Quanto à renda mensal, 65% são aposentadas, 17,7% pensionistas e 17,5% recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). No que se refere ao estado civil, 47,8% são viúvas, 30,4% solteiras e 21,7% separadas e/ou divorciadas. Sobre a maternidade, 34,7% das idosas não têm filhos, 17,8% possuem um filho, 30,3% têm dois filhos, 8,6% têm três filhos e 8,6% têm mais de quatro filhos.

Os principais motivos que ensejaram a institucionalização estão relacionados à ausência de familiares com condições de exercer os cuidados necessários, à fragilidade ou rompimento de vínculos afetivos, bem como a situações de violência e negligência.

Serviços Oferecidos

Com o compromisso de garantir proteção integral e promover um envelhecimento ativo e saudável, o Lar do Velhinho oferece:

- Alimentação saudável e balanceada;
- Apoio nas atividades da vida diária, prestado por cuidadoras especializadas;
- Atendimentos nas áreas de Serviço Social e Psicologia;
- Convívio social em um ambiente limpo, organizado e acolhedor;
- Fornecimento de vestuário adequado às necessidades dos residentes;
- Valorização da autonomia, do protagonismo social e do respeito às tradições, religiões e à diversidade.

Contexto Municipal

O município de Votuporanga, integrante da 9ª Região Administrativa de São José do Rio Preto, possui uma área territorial de 420,7 km² e uma população estimada em 96.629 habitantes, conforme dados do IBGE (2021). Segundo a Fundação SEADE (2022), o índice de envelhecimento no município é de 19,8%, número superior à média estadual, que é de 16,2%.

Diante desse cenário, evidencia-se a crescente necessidade de ampliar e fortalecer as políticas públicas voltadas à população idosa, reafirmando o papel do **Lar do Velhinho de Votuporanga** como espaço essencial de acolhimento, cuidado e garantia de direitos.

Nesse contexto, apresentamos o Projeto “**Longeviver**” que tem como objetivo desenvolver oficinas semanais de **Fisioterapia** e **Artesanato**, por meio de ações sistemáticas voltadas à promoção do envelhecimento ativo, saudável e autônomo das idosas atendidas pela instituição.

O Projeto visa fortalecer as potencialidades e capacidades funcionais, emocionais e sociais das participantes, estimulando a autoestima, a autonomia e a qualidade de vida. As atividades propostas complementam e integram as ações já desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, por meio dos eixos da **Saúde** e da **Assistência Social**, contribuindo para a efetivação das políticas públicas e para a garantia de direitos.



LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP: 15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax: (17)3421-4069 Celular: (17) 99722-4069 / (17)99746-9236

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br/>

Dessa forma, o Projeto “**Longeviver**”, reafirma o compromisso institucional com o cuidado humanizado, a inclusão social e o fortalecimento da cidadania da pessoa idosa.

VII – OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Desenvolver ações voltadas à melhoria das potencialidades e capacidades das idosas, estimulando a autoestima e a autonomia, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e independente, como complemento às ações já desenvolvidas pela OSC, por meio dos eixos da Saúde e da Assistência Social.

Objetivos Específicos:

- Promover a autonomia, a coordenação motora e a qualidade de vida por meio de atividades físicas, funcionais e de fisioterapia, contribuindo para um envelhecimento saudável;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo, a memória, a criatividade e a percepção, por meio de atividades adequadas e contínuas;
- Fortalecer a autoestima, as habilidades sociais, o convívio em grupo e o bem-estar físico e mental, prevenindo o isolamento social e promovendo relações interpessoais saudáveis.

VIII – METODOLOGIA

A execução do Projeto “Longeviver” ocorre por meio da atuação integrada da Artesã e do profissional da Fisioterapia, responsáveis pelo desenvolvimento de ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo, saudável e autônomo das idosas atendidas pela instituição.

Oficina de Fisioterapia

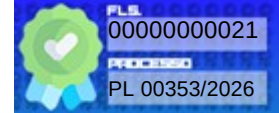
A Oficina de Fisioterapia tem como objetivo principal promover a melhoria da qualidade de vida, a autonomia funcional e a segurança das idosas, por meio do fortalecimento físico, da estimulação da coordenação motora, do equilíbrio e dos reflexos. As atividades desenvolvidas contribuirão para a prevenção de quedas, para o aumento da independência na locomoção e para a execução das atividades da vida diária. Os exercícios propostos visam ainda o fortalecimento muscular, a mobilidade e a manutenção da funcionalidade.

O (a) fisioterapeuta atenderá semanalmente as 23 idosas, organizadas em grupos, garantindo a qualidade do acompanhamento e a adequação das atividades às necessidades individuais. As ações incluirão exercícios funcionais, alongamentos, atividades de equilíbrio e estímulos à coordenação motora.

Oficina de Artesanato

A Oficina de Artesanato atenderá 12 idosas, e/ou aquelas que estiverem aptas a participar das atividades, de segunda a quinta-feira, com foco no desenvolvimento de habilidades manuais, cognitivas e criativas. As participantes produzirão artigos artesanais desde o início do processo, utilizando técnicas de recorte, costura básica, enchimento de peças e reaproveitamento de materiais recicláveis. As atividades contribuirão para a estimulação da memória, da concentração e da coordenação motora fina, além da promoção de relaxamento, bem-estar emocional e fortalecimento da autoestima. O uso de materiais recicláveis também incentivará a consciência ambiental e a valorização do reaproveitamento.

A oficina proporcionará um ambiente favorável à socialização, ao convívio em grupo e ao desenvolvimento da criatividade, favorecendo o equilíbrio emocional e mental das participantes.



Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br/>

[illegible]



LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP: 15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax: (17)3421-4069 Celular: (17) 99722-4069 / (17)99746-9236

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br/>

XI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações/Atividades	Horário	Dia da Semana						
		Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Oficina de Fisioterapia	13h às 16h	-	X	-	X		-	-
	14h às 16h	X	-	X	-	X	-	-
Oficina de Artesanato	07h30 às 10h30	X	X	-	X	-	-	-

XII – QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
1	Fisioterapia	Fisioterapeuta	12 h.	FMI	STPJ
1	Artesã	Professora de Artesanato	09 h.	FMI	STPJ

XIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza de Despesa	Fontes de Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 7.200,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 7.200,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	--
Combustível	--
Material de Expediente	--
MATERIAIS	R\$ 14.460,00
Material de Higienização e Limpeza	--
Uniformes	--
Material Esportivo	--
Enxoval	--
Outros Materiais	R\$ 14.460,00
MATERIAIS DE CONSUMO	--



LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP: 15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax: (17)3421-4069 Celular: (17) 99722-4069 / (17)99746-9236

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br/>

Brinquedos	--
RECURSOS HUMANOS	--
Salários e Ordenados	--
Férias	--
13º Salário	--
Vale Alimentação	--
Aviso Prévio	--
INSS	--
FGTS	--
IRRF	--
Contribuição do Pis	--
Multa Rescisória FGTS	--
Rescisão de Contrato de Trabalho	--
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 38.340,00
Consultoria / Assessoria Contábil	--
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 38.340,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	--
LOCAÇÃO	--
Imóvel	--
UTILIDADES PÚBLICAS	--
Água e Esgoto	--
Energia Elétrica	--
Gás	--
Telefone	--
Internet	--
TOTAL GERAL	R\$ 60.000,00

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.



LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP: 15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax: (17)3421-4069 Celular: (17) 99722-4069 / (17)99746-9236

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br/>

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

COFINANCIAMENTO MUNICIPAL	
Parcela Única	R\$ 60.000,00

Votuporanga/SP, 03 de março de 2026.

VERA APARECIDA
RIGO
TONINI:2036351689
1

Assinado de forma digital
por VERA APARECIDA RIGO
TONINI:20363516891
Dados: 2026.03.04 12:50:17
-03'00'

Vera Aparecida Rigo Tonini
Diretora Presidente da OSC

NATALIA SCANDIUSSI
MIRANDA DE
OLIVEIRA:36870575851

Assinado de forma digital por
NATALIA SCANDIUSSI MIRANDA
DE OLIVEIRA:36870575851
Dados: 2026.03.04 12:50:30
-03'00'

Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira
Assistente Social – CRESS 42.105



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

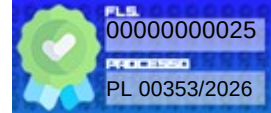
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261



PROJETO

IDENTIFICAÇÃO

1.1 Tipo de Parceria: Termo de Fomento

1.2 Da Ação:

Nome do Projeto: "Laços que Transformam Vidas"

1.3 Da Organização da Sociedade Civil – OSC

Nome: Lar Beneficente Viver Bem

CNPJ: 06.310.430/0001-96

Endereço: Av.: Catarina Martins Lopes

Número: 5370 Complemento: Casa

Bairro: Jardim Alvorada

CEP: 15505-050

Município: Votuporanga/SP

Telefone/Fax: 17-99178-9740

E-mail: larviverbem@hotmail.com

Site: larviverbem.org

1.3.1 Segmento de atuação do serviço:

☐ Famílias

☒ Idoso

☐ Crianças e Adolescentes

☐ Pessoa com Deficiência

☐ População de Rua/Migrante

☐ Outros

1.4 Do Responsável Legal pela OSC:

Nome: Maria Augusta Caitano dos Santos Marques

RG: 17.520.132-8

CPF: 055.165.338-80

Endereço: Av.: Cuiabá

Número: 4618

Complemento: Casa

Bairro: Jardim Bom Clima

CEP: 15500-303

Município: Votuporanga/SP

Telefone:

Celular: 17-99618-8562

E-mail: liamarquesvotuporanga@hotmail.com

1.5 Do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho:

Nome: Bruna Gabriela Moreira Mazetti

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 49.385

Endereço: Rua Leonor Leão Zeitune

Número: 5072

Complemento: Casa

Bairro: Residencial do Lago

CEP: 15505-103

Município: Votuporanga/SP

Telefone:

Celular: 17-99178-9740

E-mail: brunammazetti@hotmail.com

II. PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício de 2026, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

III. META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 01: 20 Pessoas Idosas

IV - EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO - FMI:**Eixo I – Saúde:**

☒ (X) Prevenção em saúde da pessoa idosa estimulando a prática de atividades físicas, alimentação saudável, ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano; na utilização de tecnologias assistivas;

☐ () Desenvolvimento de ações em saúde mental com vistas a detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

Eixo II – Assistência Social:

☒ (X) Ações que promovam o protagonismo e estímulo da longevidade e qualidade de vida;

☒ (X) Ações que visem contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;

☐ () Criação de espaços para a promoção do cuidado da pessoa idosa abrangendo ações de convivência e troca de saberes;

☐ () Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais;

☐ () Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade;

☐ () Orientação e cuidado para familiares/cuidadores de pessoas idosas em condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos socioafetivos;

☐ () Desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; Detectar necessidades e motivações a desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.

V. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário por atendido	R\$ 3.000,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 60.000,00

VI. JUSTIFICATIVA

O envelhecimento populacional vem ocorrendo de forma acelerada no Brasil, refletindo diretamente na ampliação das demandas por políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Com o avanço da idade, é comum o surgimento de alterações fisiológicas, cognitivas e sociais que podem impactar o estilo de vida, ocasionando a redução da capacidade funcional para a realização das Atividades de Vida Diária (AVDs). Tais mudanças podem comprometer a independência e autonomia da pessoa idosa, contribuindo para situações de isolamento social, fragilização de vínculos familiares, violações de direitos e, em alguns casos, abandono. De acordo com dados demográficos, a população brasileira foi estimada em 212,7 milhões de habitantes em 2021, representando crescimento populacional significativo até 2022. Nesse contexto, observa-se expressivo aumento da população idosa, cuja participação passou de 11,3% para 14,7% do total da população. Em números absolutos, esse grupo etário evoluiu de 22,3 milhões para 31,2 milhões de pessoas, registrando crescimento de aproximadamente 39,8% no período, evidenciando a necessidade de ampliação e qualificação dos serviços voltados a esse público. No município de Votuporanga, o cenário acompanha essa tendência nacional e apresenta índice de envelhecimento ainda mais expressivo, com cerca de 17,80% da população composta por pessoas idosas, percentual superior à média estadual de 14,43%, conforme dados da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE, no âmbito do programa São Paulo Amigo do Idoso. Esse contexto reforça a importância da implantação e fortalecimento de serviços socioassistenciais especializados, capazes de atender às demandas específicas dessa população. O Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) estabelece a garantia e proteção dos direitos desse público, destacando, em seu Art. 3º, que é dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária. Ressalta-se que a responsabilidade pelo cuidado é, prioritariamente, da família. Contudo, quando constatada a inexistência ou fragilização dos vínculos familiares, situações de abandono, violação de direitos ou ausência de condições de subsistência, torna-se necessária a intervenção do Estado por meio de medidas protetivas, dentre elas o acolhimento institucional em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), conforme previsto no Art. 37, §1º do referido Estatuto. Por tratar-se de um serviço de alta complexidade, o acolhimento institucional deve garantir à pessoa idosa condições que favoreçam a manutenção de sua autonomia, protagonismo e direito de escolha, respeitando sua individualidade, história de vida e necessidades específicas. Nesse sentido, o presente projeto surge como resposta às demandas identificadas, propondo ações

complementares que promovam a qualidade de vida, o fortalecimento dos vínculos interpessoais e o estímulo à participação social das idosas institucionalizadas. Assim, o atendimento integral ofertado pela instituição configura-se como estratégia de proteção social especial, assegurando a efetivação dos direitos fundamentais da pessoa idosa, por meio de ações interdisciplinares e trabalho psicossocial contínuo, visando o fortalecimento, a reconstrução e, quando possível, o resgate dos vínculos familiares e comunitários, promovendo cuidado humanizado e valorização da dignidade no processo de envelhecimento.

Abaixo quadro com o perfil das idosas institucionalizadas no momento na ILPI.

PERFIL DAS IDOSAS INSTITUCIONALIZADAS QUE SERAM BENEFICADAS COM O PROJETO									
Faixa Etária	Qnt.	Estado Civil	Qnt.	Tempo de institucionalização	Qnt.	Tipo de Benefício	Qnt.	Caracterização do público	Qnt.
De 60 a 69 anos	03	Solteiras	12	Até 1 anos	05	BPC	03	Sem vínculo familiar	01
De 70 a 79 anos	05	Divorciadas	03	De 1 a 5 anos	12	Pensão por morte	02	Vínculo fragilizado	12
Acima de 80 anos	12	Viúvas	05	Acima de 5 anos	03	Aposentada	15	Com vínculo familiar existente	07

Destacamos a importância do atendimento da instituição, pois passamos a visualizá-lo como medida que trará ações protetivas e de garantia de direitos aos idosos em situação de rua, abandono e de diversos tipos de violência, bem como os que possuem os vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Frente a esses dados, o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Modalidade Abrigo Institucional ofertado por esta OSC torna-se essencial e de extrema importância para a sociedade e as pessoas idosas que se encontram nesta situação.

Visto o serviço já ofertado pela instituição, trazemos por meio deste projeto, ações que irão complementar o atendimento com ações inovadoras que irão contribuir com o protagonismo e estímulo da longevidade e qualidade de vida da pessoa idosa.

Transformando a vida das idosas, contribuindo com o aumento da autoestima e de perspectiva de vida para cada idosa.

Vale informar que esse projeto foi executado em 2024 e foi obtido grandes resultados com o público beneficiado, diante do sucesso do mesmo, viemos através desta apresentar o projeto novamente, com alguns ajustes para contribuir ainda mais com o público atendido.

VII. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- Ampliar as atividades para o público alvo, através de ações que contribuam com o protagonismo, autonomia, resgate de memória, fortalecimento de vínculos e contribua com o aumento da auto estima, garantindo o envelhecimento ativo e saudável.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar as idosas, atividades direcionadas de fisioterapia, a fim de contribuir com uma locomoção segura e maior mobilidade do público;
- Realizar receitas, que as idosas têm conhecimento, afim de contribuir com o resgate de memória, revivendo ações positivas, através da oficina Sabores da Vida;
- Desenvolver escuta qualificada e realizar atividades com as idosas, baseado na história de vida das idosas e interação em datas comemorativas, relevantes a pessoa idosa;
- Realizar atendimento humanizado, com escuta qualificada por meio da psicóloga, promovendo ações intergeracionais que favoreçam o acolhimento, a troca de experiências entre gerações e o reconhecimento das particularidades do público atendido, contribuindo para o fortalecimento de vínculos, bem-estar emocional e integração social;
- Promover ações que contribuem com a valorização da pessoa idosa, através de atividades de auto cuidado e realçando sua beleza; afim de contribuir com o aumento da auto estima das idosas e
- Promover o desenvolvimento das habilidades manuais, cognitivas e sociais das pessoas idosas por meio da prática de atividades artesanais, contribuindo para o fortalecimento de vínculos, estímulo à autonomia, valorização das experiências de vida e promoção do envelhecimento ativo.

VIII. METODOLOGIA

As atividades que serão desenvolvidas através deste projeto, acontecerão na sede da instituição. No exercício de 2026, conforme cronogramas, o planejamento das ações, acontecerão em 09 meses. As ações contribuirão com o protagonismo e estímulo da longevidade e qualidade de vida, contribuindo com o processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

O serviço já existente na instituição, é um atendimento de alta complexidade e de idosos com diversos tipos de grau de dependência, necessita de atendimento especializado; através deste projeto, as atividades irão contribuir com a integralidade, respeito a sua particularidade e potencialidades da pessoa idosa.

Para efetivação deste projeto, serão executadas 07 (sete) oficinas, sendo elas:

A Oficina Corpo em movimento será realizada às segundas, quartas e sextas-feiras, no período das 13h às 15h, sob a responsabilidade da profissional fisioterapeuta. A atividade terá como foco a promoção da saúde, prevenção de agravos e manutenção da capacidade funcional das pessoas idosas, por meio de atendimentos individualizados e grupais, respeitando as condições físicas, limitações e potencialidades de cada participante. Durante os atendimentos, serão desenvolvidas técnicas e exercícios terapêuticos, incluindo alongamentos, sessões de relaxamento, exercícios respiratórios, mobilizações passivas e ativas, além de atividades voltadas às AVDs (Atividades de Vida Diária). Também serão realizados treinos de marcha, caminhadas assistidas, exercícios de equilíbrio e fortalecimento muscular, com o objetivo de contribuir para a autonomia, independência e qualidade de vida das idosas. A oficina configura-se como estratégia de cuidado integral, promovendo a funcionalidade, prevenindo complicações relacionadas ao sedentarismo e ao processo de envelhecimento, bem como estimulando hábitos saudáveis e a manutenção da mobilidade e coordenação motora. A ação também favorece a segurança nas atividades cotidianas, reduzindo riscos de quedas e incentivando a participação ativa das idosas em sua rotina diária.

A Oficina de Sabores da Vida será realizada semanalmente, às sextas-feiras, no período das 8h às 11h, sob a condução de profissionalicineira. A atividade consistirá na elaboração de receitas tradicionais conhecidas pelas idosas, com o objetivo de estimular o resgate de memórias afetivas, valorização da história de vida e reconhecimento dos saberes culturais e culinários do grupo. A oficina constitui-se como espaço de convivência social e fortalecimento de vínculos, favorecendo a socialização, a troca de experiências e o fortalecimento dos vínculos interpessoais entre as participantes. A atividade também promove o protagonismo e a autonomia das idosas, ao possibilitar sua participação ativa no planejamento e execução das preparações culinárias. Além disso, a ação contribui para a promoção do cuidado integral da pessoa idosa, abrangendo práticas voltadas à convivência coletiva, ao estímulo cognitivo e ao compartilhamento de conhecimentos. A oficina também atua como estratégia de prevenção em saúde, ao incentivar hábitos alimentares saudáveis, estimular movimentos corporais compatíveis com as capacidades funcionais e favorecer a manutenção e ampliação da autonomia e independência das participantes.

A Oficina Expressões e Vivências Artísticas será realizada quinzenalmente, às quintas-feiras, no período das 14h30 às 16h30, sob a condução de profissionalicineira. A atividade terá como base a escuta qualificada e o levantamento das vivências, histórias de vida e interesses das idosas, possibilitando a construção de diálogos direcionados e atividades que favoreçam o fortalecimento dos vínculos grupais. A oficina tem como objetivo promover o resgate de memórias, estimular a convivência social e fortalecer a interação entre as participantes, por meio da experimentação e vivência no campo das artes cênicas. A ação proporcionará espaço de criação, expressão e experimentação artística, contribuindo para o desenvolvimento da ludicidade, concentração, criatividade e autoexpressão das idosas. Serão desenvolvidas atividades que envolvam dramatizações, dinâmicas expressivas, encenações e caracterizações temáticas, favorecendo o protagonismo e a participação ativa das participantes. Também serão realizadas intervenções relacionadas a datas comemorativas e temáticas mensais, com utilização de personagens e ambientações que estimulem a interação social, o sentimento de pertencimento e a valorização das experiências individuais e coletivas. A ação contribui para o fortalecimento da convivência social, promoção do bem-estar emocional e ampliação das formas.

A Oficina Conexões entre Gerações A ação será desenvolvida com carga horária semanal de até 3 horas, preferencialmente às quintas-feiras, no período das 14h às 17h, sob a responsabilidade da profissional psicóloga. A proposta tem como objetivo promover atividades intergeracionais por meio de parceria com instituição escolar, envolvendo crianças e pessoas idosas residentes, favorecendo a troca de experiências, saberes e vivências entre diferentes gerações. A ação será conduzida por meio de atendimentos grupais e intervenções psicossociais, utilizando escuta qualificada e estratégias de mediação que estimulem o diálogo, a expressão de sentimentos e o fortalecimento de vínculos sociais e afetivos. A proposta busca conectar as idosas às suas histórias de vida, memórias e identidade social, promovendo reconhecimento, valorização e protagonismo. O projeto prevê o desenvolvimento de atividades conjuntas entre crianças e idosas, com foco na construção de percepções positivas sobre o envelhecimento, contribuindo para a desconstrução de estigmas e preconceitos relacionados à velhice. Também visa estimular valores como respeito, colaboração, convivência, amorosidade, empatia e paciência, fortalecendo o convívio social entre as gerações. Com as pessoas idosas, a ação busca promover o bem-estar emocional, melhoria da qualidade de vida, estímulo cognitivo e fortalecimento dos vínculos sociais, por meio de momentos de diálogo, dinâmicas, atividades lúdicas, culturais e troca de correspondências manuscritas entre crianças e idosas, entre outras práticas que favoreçam a interação e o compartilhamento de experiências. As atividades ocorrerão por meio de encontros periódicos, com visitas das crianças ao Lar e, quando possível, com a participação das idosas no ambiente escolar parceiro, ampliando os espaços de convivência social e integração comunitária. A ação visa incentivar e fortalecer o processo intergeracional, contribuindo para a promoção da saúde mental, socialização, valorização da pessoa idosa e desenvolvimento de relações sociais mais humanizadas e inclusivas. Ressalta-se que a oficina contribuirá para o desenvolvimento das ações de intergeracionalidade previstas na parceria estabelecida por meio do Termo de Colaboração, sendo sua execução organizada de forma trimestral, conforme planejamento institucional e descrita em plano de trabalho.

A Oficina Valorização da Auto Estima, a será realizada semanalmente, às sextas-feiras, no período das 14h às 17h, com o objetivo de promover o autocuidado, fortalecimento da autoestima e valorização da identidade da pessoa idosa. A atividade contemplará ações voltadas aos cuidados pessoais, incluindo cuidados com a pele, organização de pertences pessoais, estímulo às Atividades de Vida Diária (AVDs), além de práticas de depilação e massagens corporais, respeitando as particularidades, preferências e condições de saúde de cada idosa. A oficina configura-se como espaço de promoção do bem-estar físico e emocional, favorecendo momentos de relaxamento, acolhimento e fortalecimento da autonomia. A ação também contribui para o resgate da autoimagem positiva, incentivo ao cuidado pessoal e valorização da dignidade e singularidade das participantes. Além disso, a atividade promove a convivência social e o fortalecimento de vínculos, proporcionando ambiente acolhedor que estimula a socialização, troca de experiências e expressão de sentimentos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

A Oficina de Promoção da Qualidade de Vida será realizada semanalmente, às terças e quintas-feiras, no período das 9h às 11h, sob a condução de profissionalicineira. A atividade tem como objetivo promover o autocuidado, fortalecimento da autoestima, bem-estar físico e emocional, além de contribuir para o fortalecimento dos vínculos e valorização da identidade da pessoa idosa. A oficina contemplará atividades de cuidados pessoais, incluindo serviços de manicure e pedicure, realizados de forma individualizada, respeitando as condições de saúde, preferências e particularidades de cada idosa. Durante os atendimentos, também será realizada escuta qualificada e acolhida, proporcionando espaço de diálogo, expressão de sentimentos e fortalecimento da relação de confiança entre as participantes e a equipe técnica. A atividade será desenvolvida por meio de atendimentos individuais e momentos coletivos de convivência, favorecendo a socialização e a troca de experiências entre as idosas. A profissional responsável realizará acolhimento inicial, levantamento das necessidades individuais e organização dos atendimentos conforme as condições funcionais e interesse das participantes. Durante a execução da oficina, serão estimulados o protagonismo, a autonomia e o incentivo ao autocuidado, promovendo ambiente acolhedor e humanizado. A realização da oficina fundamenta-se na necessidade de promover o cuidado integral à pessoa idosa institucionalizada, considerando que o autocuidado e a manutenção da autoimagem contribuem diretamente para a autoestima, dignidade e qualidade de vida. Além disso, a atividade favorece o fortalecimento dos vínculos sociais, previne situações de isolamento e promove o bem-estar emocional, aspectos essenciais para o envelhecimento saudável. A ação também contribui para o desenvolvimento da autonomia nas Atividades de Vida Diária (AVDs) e para a valorização da singularidade e história de vida das idosas atendidas.

A Oficina de Atividades Manuais e Estímulo Cognitivo será realizada semanalmente, às segundas-feiras, no período das 15h às 17h, sob a responsabilidade de profissionalicineira. A atividade terá como objetivo estimular habilidades manuais, criatividade, socialização e fortalecimento de vínculos entre as pessoas idosas, valorizando seus saberes, experiências e aptidões individuais. A oficina contemplará atividades artesanais, como pintura em tecido, crochê e outras técnicas manuais, desenvolvidas conforme o interesse, habilidade e condição funcional das participantes. A proposta visa proporcionar espaço de convivência social, estímulo cognitivo e valorização da identidade cultural, resgatando práticas tradicionalmente desenvolvidas ao longo da trajetória de vida das idosas. A atividade será desenvolvida por meio de encontros coletivos, nos quais a profissionalicineira realizará acolhida inicial, levantamento das habilidades e interesses das participantes e planejamento das atividades artesanais. Durante a execução, serão utilizados materiais adequados e adaptados, respeitando as limitações e potencialidades individuais. A oficina incentivará a participação ativa, troca de conhecimentos, cooperação e fortalecimento da convivência grupal, promovendo ambiente acolhedor e participativo. A realização da oficina fundamenta-se na necessidade de promover o envelhecimento ativo e a inclusão social da pessoa idosa institucionalizada, considerando que atividades manuais contribuem significativamente para o estímulo cognitivo, coordenação motora, autoestima e sensação de pertencimento social. Além disso, o artesanato possibilita o resgate de memórias afetivas e valorização das histórias de vida, fortalecendo vínculos

interpessoais e prevenindo o isolamento social. A ação também favorece o protagonismo das idosas, ao reconhecer e valorizar seus conhecimentos e habilidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e promoção do bem-estar emocional, social e ocupacional.

Todas as oficinas, irão contribuir com o protagonismo e estímulo da longevidade e qualidade de vida e com o processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo das idosas. Aumentando as potencialidades das idosas, a diminuição do tempo ocioso e garantindo acesso a direitos com qualidade.

Vale informar que todas as idosas serão atendidas pelas oficinas acima discriminadas. Os grupos serão separados de acordo com a particularidade, visando o seu grau de dependência e escolha, tendo assim diversidades e decisão de escolha do público atendido e tendo oficinas que aconteceram no mesmo horário; garantindo a flexibilidade, o direito de escolha e o acesso a todas as oficinas de forma dinâmica e interativa.

IX. QUADRO DE AÇÕES / ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Especificação das Ações / Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Ampliar as atividades para o público alvo, através de ações que contribuam com o protagonismo, autonomia, resgate de memória, fortalecimento de vínculos e contribua com o aumento da auto estima, garantindo o envelhecimento ativo e saudável.	Proporcionar as idosas, atividades direcionadas de fisioterapia, a fim de contribuir com uma locomoção segura e maior mobilidade do público.	A Oficina Corpo em Movimento será realizada ao longo da semana, sob responsabilidade da fisioterapeuta, com foco na promoção da saúde e manutenção da capacidade funcional das pessoas idosas. A ação contemplará a realização de exercícios físicos e terapêuticos adaptados, visando estimular a mobilidade, autonomia e qualidade de vida, contribuindo também para a prevenção de agravos e fortalecimento da participação das idosas nas atividades cotidianas.	Contribuindo com a prevenção em saúde da pessoa idosa estimulando a prática de atividades físicas.	Diminuir as patologias existentes, garantindo cuidados, saúde e serviços de qualidade a pessoa idosa, visando a sua integralidade.	Fotos, relatórios e pesquisa de satisfação.
	Realizar receitas, que as idosas têm conhecimento, a fim de contribuir com o resgate de memória, revivendo ações positivas, através da oficina sabores da vida	A Oficina Sabores da Vida promoverá o preparo coletivo de receitas tradicionais, estimulando o convívio social, o resgate de memórias, o estímulo cognitivo e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para a autonomia e qualidade de vida das idosas.	Resgate de memória e alimentação saudável.	Diminuir as patologias existentes, garantindo cuidados, saúde e serviços de qualidade a pessoa idosa, visando a sua integralidade e melhores hábitos alimentares.	Fotos, relatórios e pesquisa de satisfação.
	Desenvolver escuta qualificada e realizar atividades com as idosas, baseado na história de vida das idosas e interação em datas comemorativas, relevantes a pessoa idosa	A Oficina Expressões e Vivências Artísticas será realizada quinzenalmente, promovendo atividades baseadas nas histórias de vida e interesses das idosas, com foco na convivência social e fortalecimento dos vínculos grupais. A ação envolverá dramatizações, dinâmicas expressivas, encenações e atividades temáticas relacionadas a datas comemorativas, estimulando a criatividade, a autoexpressão, o protagonismo e o bem-estar emocional das participantes.	Desenvolver a capacidade lúdica, a concentração, criatividade e auto – expressão.	Contribuir com o aumento de suas potencialidades e desenvolver habilidades nas idosas, diminuindo o tempo ocioso e garantindo o acesso aos direitos.	Fotos, relatórios e pesquisa de satisfação.
	Realizar atendimento humanizado, com escuta qualificada por meio da psicóloga, promovendo ações intergeracionais que favoreçam o acolhimento, a troca de experiências entre gerações e o reconhecimento das	A Oficina Conexões entre Gerações será realizada semanalmente, promovendo encontros intergeracionais entre pessoas idosas e crianças, por meio de parceria com instituição escolar. A ação envolverá atividades grupais, dinâmicas psicossociais, momentos de diálogo, atividades lúdicas,	Contribuindo com a prevenção em saúde da pessoa idosa estimulando a ampliação de estímulos da capacidade funcional e	Diminuir as patologias existentes, garantindo cuidados, saúde e serviços de qualidade a pessoa idosa, visando a sua integralidade.	Fotos, relatórios e pesquisa de satisfação.

	particularidades do público atendido, contribuindo para o fortalecimento de vínculos, bem-estar emocional e integração social	culturais e troca de correspondências, estimulando a troca de experiências e saberes entre as gerações. A oficina visa fortalecer vínculos sociais e afetivos, promover o bem-estar emocional, estimular a cognição, valorizar a história de vida das idosas e contribuir para a construção de percepções positivas sobre o envelhecimento, favorecendo a socialização e a integração comunitária.	interação entre as gerações.		
	Promover ações que contribuam com a valorização da pessoa idosa, através de atividades de auto cuidado e realçando sua beleza; afim de contribuir com o aumento da auto estima das idosas.	A Oficina Valorização da Autoestima será realizada semanalmente, com ações voltadas ao autocuidado e fortalecimento da identidade da pessoa idosa. A atividade envolverá cuidados pessoais, estímulo às Atividades de Vida Diária (AVDs), práticas de bem-estar e relaxamento, respeitando as necessidades e preferências individuais. A oficina visa promover o bem-estar físico e emocional, fortalecer a autonomia, resgatar a autoimagem positiva e favorecer a convivência social e o fortalecimento de vínculos entre as participantes.	Atender todas as idosas, proporcionando ações adequadas que contribuam com o seu envelhecimento saudável e fortalecimento de vínculos entre o público alvo.	Contribuir com o aumento de suas potencialidades e interação.	Fotos, relatórios e pesquisa de satisfação.
		A Oficina de Promoção da Qualidade de Vida será realizada semanalmente, com atividades voltadas ao autocuidado, bem-estar físico e emocional e fortalecimento da autoestima da pessoa idosa. A ação envolverá atendimentos individuais e coletivos, com cuidados pessoais, momentos de escuta e acolhimento, favorecendo a socialização e a troca de experiências. A oficina busca estimular o protagonismo, a autonomia nas Atividades de Vida Diária (AVDs), fortalecer vínculos sociais e contribuir para a valorização da identidade e qualidade de vida das participantes.	Atender todas as idosas, proporcionando ações adequadas que contribuam com o seu envelhecimento ativo, contribuir com a tomada de decisões e cuidados diários de cada idosa.	Contribuir com o aumento de suas potencialidades e interação.	Fotos, relatórios e pesquisa de satisfação.
	Promover o desenvolvimento das habilidades manuais, cognitivas e sociais das pessoas idosas por meio da prática de atividades artesanais, contribuindo para o fortalecimento de vínculos, estímulo à autonomia, valorização das experiências de vida e promoção do envelhecimento ativo.	A Oficina de Atividades Manuais e Estímulo Cognitivo será realizada semanalmente, com atividades artesanais como pintura, crochê e outras técnicas manuais, desenvolvidas conforme o interesse e as habilidades das idosas. A ação visa estimular a coordenação motora, criatividade, cognição e socialização, além de valorizar saberes e experiências individuais. A oficina busca fortalecer vínculos, promover a participação ativa, resgatar memórias afetivas e contribuir para o bem-estar e qualidade de vida das participantes.	Os resultados serão avaliados pela participação das idosas nas atividades, fortalecimento dos vínculos sociais, estímulo cognitivo e motor, além da melhoria do bem-estar emocional e da autoestima das participantes.	Contribuir com o aumento de suas potencialidades e interação.	Fotos, relatórios e pesquisa de satisfação.

X. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENS AIS

Ações / Atividades	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês
Corpo em Movimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promoção da Qualidade de Vida	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valorização da auto estima	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vivências e Expressões (Quinzenal)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sabores da Vida	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Conexões entre gerações	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Manuais e Estimulos Cognitivo	X	X	X	X	X	X	X	X	X

XI. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações / Atividades	Horário	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Corpo em Movimento	13:00 as 15:00 horas	X		X		X		
Sabores da Vida	08:00 as 11:00 horas					X		
Expressões e Vivências Artísticas (quinzenal)	14:30 as 16:30 horas				X			
Conexões entre gerações	14:00 as 17:00 horas				X			
Valorização da auto estima	14:00 as 17:00 horas					X		
Promoção da Qualidade de Vida	09:00 as 11:00 horas		X		X			
Atividades Manuais e Estimulos Cognitivo	15:00 as 17:00 horas	X						

XII. QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Ensino Superior	Fisioterapeuta	6 horas	FMI	STPF
01	Ensino Superior	Oficineira	3 horas	FMI	STPF
01	Ensino Médio	Oficineira	2 horas (quinzenal)	FMI	STPJ
01	Ensino Superior	Psicologa	3 horas	FMI	STPF
01	Ensino Médio	Oficineira	3 hora	FMI	STPJ
01	Ensino Médio	Oficineira	4 horas	FMI	STPJ
01	Ensino Médio	Oficineira	2 horas	FMI	STPJ

XIII. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza de Despesa	Valor Total
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 9.900,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 9.900,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 3.300,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 3.300,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
DIVERSOS	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00
Salários e Ordenados	R\$ 0,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição ao PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 46.800,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 28.080,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 18.720,00
TOTAL GERAL	R\$ 60.000,00



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

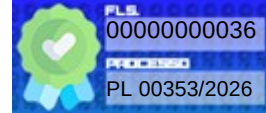
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261



XIV. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

COFINANCIAMENTO MUNICIPAL	
Parcela Única	R\$ 60.000,00

Votuporanga/SP, 04 de Março de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARIA AUGUSTA CAITANO DOS SANTOS MARQ

Data: 04/03/2026 09:38:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Augusta Caitano dos Santos Marques
Presidente



Documento assinado digitalmente

BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI

Data: 05/03/2026 07:34:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Gabriela Moreira Mazetti
Assistente Social – CRESS: 49.385



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

ANEXO VIII

PROJETO

I. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Tipo de Parceria: Termo de Fomento

1.2 Da Ação: Mais Vida na Melhor Idade

1.3 Da Organização da Sociedade Civil – OSC

Nome: Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga

CNPJ: 72.962.202/0001-25

Endereço: Rua Germano Robach

Número: 2931

Complemento: --

Bairro: Melhoramentos

CEP: 15.501-390

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3421-6469

E-mail: ssocial.lsvpvotuporanga@hotmail.com / lsvpvotuporanga@hotmail.com

Site: <https://qbaba.com.br/larsaovicente/site.index.php>

1.3.1 Segmento de atuação do serviço:

() Famílias



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

☒ Idoso

☐ Crianças e adolescentes

☐ Pessoa com Deficiência

☐ População de Rua/Migrante

☐ Outros

1.4 Do Responsável Legal pela OSC:

Nome: Vitorino José Raddo

RG: 9.484.289-9

CPF: 785.330.078-68

Endereço: Rua Piauí

Número: 2902

Complemento: --

Bairro: Parque Oito de Agosto

CEP: 15.502-245

Município: Votuporanga/SP

Telefone: --

Celular: (17) 98118-6020

E-mail: vitorino.arado@terra.com.br

1.5 Do Responsável pelo Plano de Trabalho:

Nome: Daianne Rodrigues Elias

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

Nº do Órgão de Classe: 34.279

Endereço: Rua Leonardo Commar

Número: 2169

Complemento: --

Bairro: Pozzobon

CEP: 15.503-023

Município: Votuporanga/SP

Telefone: --

Celular: (17) 99189-3481

E-mail: daianne_elias@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício de 2026, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 01: 40 pessoas idosas

IV – EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO – FMI

Eixo I – Saúde:

- (X) Prevenção em saúde da pessoa idosa estimulando a prática de atividades físicas, alimentação saudável, ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano: na utilização de tecnologias, assistivas;
- () Desenvolvimento de ações em saúde mental com vistas a detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

Eixo II – Assistência Social:

- (X) Ações que promovam o protagonismo e estímulo da longevidade e qualidade de vida;
- (X) Ações que visem contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- () Criação de espaços para a promoção do cuidado da pessoa idosa abrangendo ações de convivência e troca de saberes;
- () Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais;
- () Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade
- () Orientação e cuidado para familiares/cuidadores de pessoas idosas em condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos socioafetivos;
- (X) Desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Detectar necessidades e motivações a desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.

V – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA METO E DO ORÇAMENTO

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 3.000,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 120.000,00

VI – JUSTIFICATIVA

O processo de envelhecimento pode acarretar alterações físicas, cognitivas, emocionais e sociais que, quando associadas à institucionalização, podem intensificar situações de vulnerabilidade,



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

redução da autonomia, isolamento social e declínio funcional. Nesse contexto, torna-se fundamental a implementação de ações sistematizadas e interdisciplinares que promovam o envelhecimento ativo, saudável e digno das pessoas idosas acolhidas na ILPI.

Considerando o perfil das pessoas idosas residentes — muitas com diferentes graus de dependência (grau I, II e III), presença de doenças crônicas e histórico de fragilidades físicas ou cognitivas — evidencia-se a necessidade de intervenções contínuas voltadas à manutenção da capacidade funcional, prevenção de quedas, estímulo cognitivo e fortalecimento da convivência comunitária.

A proposta fundamenta-se na atuação integrada da Facilitadora de Oficina, da Fisioterapeuta e do Profissional de Educação Física, promovendo ações complementares que contemplam estimulação cognitiva, oficinas socioeducativas, exercícios terapêuticos e atividades físicas adaptadas. Essa abordagem interdisciplinar favorece não apenas a manutenção da mobilidade e funcionalidade, mas também o fortalecimento da autoestima, do protagonismo e dos vínculos sociais das pessoas idosas.

Além disso, a realização de avaliações periódicas, planejamento individualizado e monitoramento contínuo das ações possibilita intervenções adequadas às necessidades específicas de cada residente, garantindo segurança, inclusão e efetividade nos resultados.

Dessa forma, a execução das atividades propostas justifica-se pela necessidade de assegurar cuidado integral, humanizado e qualificado, alinhado às diretrizes da Política Nacional do Idoso, ao Estatuto da Pessoa Idosa e às normativas vigentes para Instituições de Longa Permanência, contribuindo para a promoção da qualidade de vida, prevenção de agravos e fortalecimento da autonomia das pessoas idosas acolhidas.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

VII – OBJETIVOS

7.1 Objetivo Geral:

- Promover o envelhecimento ativo, saudável e digno das pessoas idosas acolhidas na ILPI, por meio de ações interdisciplinares que integrem estimulação cognitiva, atividades socioeducativas, intervenções fisioterapêuticas e práticas de atividades físicas adaptadas, visando à manutenção e/ou recuperação da capacidade funcional, fortalecimento da autonomia, prevenção de agravos, estímulo à socialização e melhoria contínua da qualidade de vida, respeitando as limitações, potencialidades e singularidades de cada residente.

7.2 Objetivos Específicos:

- Promover estimulação cognitiva, socialização e fortalecimento da autoestima das pessoas idosas acolhidas.
- Manter e/ou recuperar a capacidade funcional, prevenindo agravos e promovendo autonomia.
- Promover saúde, manutenção da autonomia e prevenção do sedentarismo.

VIII – METODOLOGIA

A metodologia adotada fundamenta-se na atuação interdisciplinar, integrando as ações da Facilitadora de Oficina, da Fisioterapeuta e do Profissional de Educação Física, com foco na promoção do envelhecimento ativo, manutenção da capacidade funcional e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas na ILPI. As ações serão desenvolvidas de forma planejada, sistemática e contínua, respeitando as condições clínicas, grau de dependência (grau I, II e III), limitações físicas, cognitivas e emocionais, bem como as potencialidades e preferências individuais



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

de cada residente. Inicialmente, será realizada avaliação funcional e levantamento das necessidades individuais, por meio de instrumentos específicos e observação técnica. A partir dessa análise, serão elaborados planejamentos mensais contendo atividades adaptadas, metas de acompanhamento e estratégias de intervenção. As oficinas socioeducativas e de estimulação cognitiva ocorrerão em grupo e/ou individualmente, contemplando atividades como memória, leitura, rodas de conversa, jogos cognitivos, artesanato, pintura, atividades temáticas e dinâmicas recreativas, promovendo interação social, fortalecimento de vínculos e valorização da história de vida. As intervenções fisioterapêuticas serão realizadas por meio de atendimentos individuais e coletivos, incluindo exercícios de alongamento, fortalecimento muscular, treino de marcha, equilíbrio e mobilidade ativa e passiva, com foco na prevenção de quedas, manutenção da funcionalidade e reabilitação pós-intercorrências clínicas. As atividades físicas adaptadas serão conduzidas com exercícios que estimulem força, flexibilidade, coordenação motora, resistência e equilíbrio, utilizando materiais apropriados (bolas, bastões, elásticos, entre outros), sempre observando critérios de segurança e monitoramento das respostas individuais. Todas as ações serão registradas sistematicamente por meio de listas de presença, relatórios técnicos, prontuários individuais e registros fotográficos, possibilitando monitoramento contínuo, avaliação dos resultados e adequação das estratégias sempre que necessário. A metodologia prioriza a inclusão, a participação ativa e o protagonismo da pessoa idosa, garantindo intervenções humanizadas, seguras e alinhadas às diretrizes do cuidado integral, contribuindo para a promoção da autonomia, prevenção de agravos e fortalecimento da qualidade de vida institucional.

Desta forma, cada profissional desenvolverá as seguintes ações:



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

A **Facilitadora de Oficina** na ILPI é responsável pelo planejamento, organização e execução de atividades socioeducativas, recreativas e de estimulação, voltadas às pessoas idosas acolhidas, respeitando suas limitações físicas, cognitivas e emocionais, bem como valorizando suas potencialidades, histórias de vida e preferências individuais. Entre as principais ações desenvolvidas, destacam-se:

- Elaboração do planejamento mensal das oficinas, em consonância com o Plano de Trabalho e em articulação com a equipe técnica;
- Realização de atividades de estimulação cognitiva (memória, atenção, raciocínio lógico, leitura, rodas de conversa, entre outras);
- Desenvolvimento de oficinas manuais e expressivas (pintura, colagem, trabalhos manuais, atividades temáticas em datas comemorativas);
- Promoção de atividades lúdicas e recreativas, como jogos adaptados, dinâmicas em grupo e música;
- Adaptação das atividades conforme o grau de dependência da pessoa idosa, garantindo inclusão e participação;
- Registro das atividades realizadas e controle de participação dos idosos;

A atuação da Facilitadora de Oficina na ILPI contribui para a promoção do envelhecimento ativo, fortalecimento da autoestima, prevenção do isolamento social e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas, proporcionando momentos significativos de convivência, expressão e valorização pessoal.

A **Fisioterapeuta** na ILPI é responsável pela avaliação, planejamento e execução de condutas terapêuticas voltadas à promoção, manutenção e recuperação da funcionalidade das pessoas idosas



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

acolhidas, considerando suas condições clínicas, grau de dependência e limitações físicas. Entre as principais atribuições e ações desenvolvidas, destacam-se:

- Avaliação fisioterapêutica inicial e periódica, identificando limitações funcionais, risco de quedas, alterações posturais, equilíbrio e mobilidade;
- Elaboração de plano terapêutico individualizado, conforme as necessidades de cada pessoa idosa;
- Realização de atendimentos individuais e/ou em grupo, com exercícios de alongamento, fortalecimento muscular, treino de marcha, equilíbrio e coordenação motora;
- Estímulo à mobilidade ativa e passiva, prevenindo rigidez articular, atrofia muscular e complicações decorrentes da imobilidade;
- Atuação na prevenção de quedas por meio de exercícios específicos e orientações à equipe;
- Apoio no processo de reabilitação pós-internações hospitalares ou intercorrências clínicas;
- Registro das evoluções fisioterapêuticas em prontuário e participação em reuniões de equipe interdisciplinar.

A atuação da Fisioterapeuta na ILPI contribui significativamente para a manutenção da autonomia, prevenção de agravos, redução do risco de quedas, melhoria da capacidade funcional e promoção de um envelhecimento mais ativo e saudável, favorecendo a qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas.

O **Profissional de Educação Física** na ILPI é responsável pelo planejamento, organização e condução de atividades físicas adaptadas às condições funcionais das pessoas idosas acolhidas, visando à promoção da saúde, manutenção da autonomia e prevenção de agravos decorrentes do sedentarismo. Sua atuação é pautada na avaliação das capacidades físicas, respeitando as limitações



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

individuais, com foco na segurança e no bem-estar das pessoas idosas. Entre as principais ações desenvolvidas, destacam-se:

- Avaliação inicial das condições físicas e funcionais das pessoas idosas, observando mobilidade, equilíbrio, força, flexibilidade e resistência;
- Elaboração de plano de atividades físicas adaptadas, conforme o grau de dependência;
- Realização de exercícios em grupo e/ou individuais, incluindo alongamentos, exercícios de fortalecimento muscular, atividades com bolas, bastões, elásticos, circuitos adaptados e caminhadas assistidas;
- Desenvolvimento de atividades voltadas à melhora do equilíbrio e coordenação motora, contribuindo para a prevenção de quedas;
- Estímulo à prática regular de atividades físicas, incentivando a participação e o convívio social;
- Promoção de atividades recreativas e dinâmicas que associem movimento e interação;
- Monitoramento da resposta dos idosos às atividades, observando sinais de fadiga, limitações e possíveis intercorrências;
- Registro das atividades realizadas e controle de frequência dos participantes.

A atuação do Profissional de Educação Física na ILPI contribui para a manutenção da capacidade funcional, melhora da autoestima, redução do risco de quedas, controle de doenças crônicas e promoção de um envelhecimento ativo, favorecendo a qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

IX – QUADRO DE AÇÕES / ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificações das Ações / Atividades	Indicadores de Resultado	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Promover o envelhecimento ativo, saudável e digno das pessoas idosas acolhidas na ILPI, por meio de ações interdisciplinares que integrem estimulação cognitiva, atividades socioeducativas, intervenções	Promover estimulação cognitiva, socialização e fortalecimento da autoestima das pessoas idosas acolhidas.	• Planejamento mensal das ações; • Realização de atividades de memória, atenção, raciocínio lógico, leitura, rodas de conversa, entre outras; • Desenvolvimento de oficinas manuais e expressivas (pintura, colagem, trabalhos manuais e atividades temáticas); • Promoção de atividades lúdicas, jogos adaptados, música e dinâmicas em grupo; • Adaptação das atividades conforme o grau de dependência; • Registro das atividades e controle de participação.	• Nº de oficinas realizadas/mês; • Percentual de participação; • Registro de evolução em prontuário.	• Redução do isolamento social; • Manutenção das funções cognitivas; • Melhora da autoestima e satisfação institucional.	• Planejamento mensal arquivado; • Lista de presença; • Relatórios semanais e fotográficos; • Prontuários individuais;
fisioterapêuticas e práticas de atividades físicas adaptadas, visando à manutenção e/ou recuperação da capacidade funcional, fortalecimento da autonomia, prevenção de agravos, estímulo à socialização e melhoria contínua da qualidade de vida, respeitando as	Manter e/ou recuperar a capacidade funcional, prevenindo agravos e promovendo autonomia.	• Avaliação fisioterapêutica inicial e periódica; • Exercícios de alongamento, fortalecimento, treino de marcha, equilíbrio e coordenação; • Estímulo à mobilidade ativa e passiva; • Ações preventivas contra quedas; • Reabilitação pós-internações; • Registro das evoluções em prontuário.	• Nº de atendimentos e/ou avaliações realizadas; • Evolução em prontuário.	• Redução do índice anual de quedas; • Aumento da autonomia nas AVDs; • Redução de complicações por imobilidade.	• Planejamento mensal arquivado; • Lista de presença; • Relatórios semanais e fotográficos; • Prontuários individuais;
	Promover saúde, manutenção da autonomia e prevenção do sedentarismo.	• Avaliação inicial das capacidades físicas; • Planejamento de atividades adaptadas conforme grau de dependência; • Realização de exercícios em grupo ou individuais (alongamentos, fortalecimento, circuitos adaptados, caminhadas assistidas);	• Frequência média nas atividades; • Evolução em força e equilíbrio; • Nº de atividades	• Redução do sedentarismo; • Melhor controle de doenças crônicas;	• Planejamento mensal arquivado; • Lista de presença; • Relatórios semanais e fotográficos;

Sociedade de São Vicente de Paulo – Lar São Vicente de Paulo

Rua Germano Robach, 2931 - Melhoramentos – Votuporanga/SP - CEP 15501-390 - CNPJ: 72.962.202/0001-25



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

Imitações, potencialidades e singularidades de cada residente.		• Atividades para equilíbrio e coordenação motora; • Dinâmicas recreativas com movimento; • Monitoramento da resposta física durante as atividades; • Registro das ações e controle de frequência.	e/ou avaliações realizadas.	• Redução do risco	• Promúrios individuais;
--	--	--	-----------------------------	--------------------	--------------------------

X – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Ações / Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Facilitadora de Oficina • Planejamento mensal das ações; • Realização de atividades de memória, atenção, raciocínio lógico, leitura, rodas de conversa, entre outras; • Desenvolvimento de oficinas manuais e expressivas (pintura, colagem, trabalhos manuais e atividades temáticas); • Promoção de atividades lúdicas, jogos adaptados, música e dinâmicas em grupo; • Adaptação das atividades conforme o grau de dependência; • Registro das atividades e controle de participação.		X	X	X	X	X	X	X	X	--	--	--
Fisioterapia • Avaliação fisioterapêutica inicial e periódica; • Exercícios de alongamento, fortalecimento, treino de marcha, equilíbrio e coordenação; • Estimulo à mobilidade ativa e passiva; • Ações preventivas contra quedas; • Reabilitação pós-internações; • Registro das evoluções em prontuário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	--	--	--

Sociedade de São Vicente de Paulo – Lar São Vicente de Paulo

Rua Germano Robach, 2931 - Melhoramentos – Votuporanga/SP - CEP 15501-390 - CNPJ: 72.962.202/0001-25



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

Profissional de Educação Física										
• Avaliação inicial das capacidades físicas; • Planejamento de atividades adaptadas conforme grau de dependência; • Realização de exercícios em grupo ou individuais (alongamentos, fortalecimento, circuitos adaptados, caminhadas assistidas); • Atividades para equilíbrio e coordenação motora; • Dinâmicas recreativas com movimento; • Monitoramento da resposta física durante as atividades; • Registro das ações e controle de frequência.										
	X	X	X	X	X	X	X	X	--	--

XI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações / Atividades	Horário	Dia da Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Facilitadora de Oficina • Planejamento mensal das ações; • Realização de atividades de memória, atenção, raciocínio lógico, leitura, rodas de conversa, entre outras; • Desenvolvimento de oficinas manuais e expressivas (pintura, colagem, trabalhos manuais e atividades lúdicas); • Promoção de atividades lúdicas, jogos adaptados, música e dinâmicas em grupo; • Adaptação das atividades conforme o grau de dependência; • Registro das atividades e controle de participação.	13:30 às 17:00 h	X	--	X	--	--	--	--
Fisioterapia • Avaliação fisioterapêutica inicial e periódica; • Exercícios de alongamento, fortalecimento, treino de marcha, equilíbrio e coordenação; • Estímulo à mobilidade ativa e passiva; • Ações preventivas contra quedas;	14:00 às 18:00 h	X	X	--	X	X	--	--

Sociedade de São Vicente de Paulo – Lar São Vicente de Paulo

Rua Germano Robach, 2931 - Melhoramentos – Votuporanga/SP - CEP 15501-390 - CNPJ: 72.962.202/0001-25



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

• Reabilitação pós-internações; • Registro das evoluções em prontuário.									
Profissional de Educação Física • Avaliação inicial das capacidades físicas; • Planejamento de atividades adaptadas conforme grau de dependência; • Realização de exercícios em grupo ou individuais (alongamentos, fortalecimento, circuitos adaptados, caminhadas assistidas); • Atividades para equilíbrio e coordenação motora; • Dinâmicas recreativas com movimento; • Monitoramento da resposta física durante as atividades; • Registro das ações e controle de frequência.	09:00 às 11:00 h	--	X	X	X	--	--	--	
	09:00 às 10:00 h	--	--	--	--	X	--	--	

XII – QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADO PELA OSC

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Fisioterapia	Fisioterapeuta	16 h	FMI	STPF
01	Educação Física	Profissional de Educação Física	07 h	FMI	STPF
01	Psicóloga	Facilitadora de Oficina	07 h	FMI	STPF

Sociedade de São Vicente de Paulo – Lar São Vicente de Paulo

Rua Germano Robach, 2931 - Melhoramentos – Votuporanga/SP - CEP 15501-390 - CNPJ: 72.962.202/0001-25



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

XIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte do Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 55.560,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 55.560,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 2.520,00
Combustível	--
Material de Expediente	R\$ 2.520,00
MATERIAIS	--
Material de Higienização e Limpeza	--
Uniformes	--
Material Esportivo	--
Enxoval	--
Outros Materiais	--
MATERIAIS DE CONSUMO	--
Brinquedos	--
RECURSOS HUMANOS	--
Salários e Ordenados	--
Férias	--
13º Salário	--
Vale Alimentação	--
Aviso Prévio	--
INSS	--
FGTS	--
IRRF	--
Contribuição do PIS	--
Multa Rescisória FGTS	--
Multa Rescisória FGTS	--
Rescisão de Contrato de Trabalho	--
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 61.920,00
Consultoria/Assessoria Contábil	--
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 61.920,00



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	--
LOCAÇÃO	--
Imóvel	--
UTILIDADES PÚBLICAS	--
Água e Esgoto	--
Energia Elétrica	--
Gás	--
Telefone	--
Internet	--
TOTAL GERAL	R\$ 120.000,00

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no meio administrativo.

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 120.000,00

Votuporanga/SP, 03 de março de 2026

Vitorino José Raddo
Presidente

Daianne Rodrigues Elias
Assistente Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F3B-B236-1F53-55ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANNE RODRIGUES ELIAS (CPF 301.XXX.XXX-21) em 03/03/2026 16:17:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VITORINO JOSÉ RADDÓ (CPF 785.XXX.XXX-68) em 03/03/2026 18:12:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3F3B-B236-1F53-55ED>



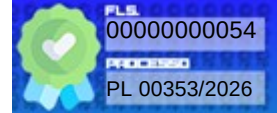
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **16/03/2026** às **15:51:09**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 15:51:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7F8T6Z-5G4Q4Y-5G2Z0P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





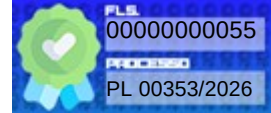
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 48/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 48/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **24/03/2026** às **11:09:45**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 16 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 48/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:34:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-906610-0P4E3R-5G7H4Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





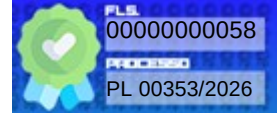
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **16/03/2026 às 18:34:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:34:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7H0T2I-0S2A2M-8C7N3G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 16 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 48/2026, para a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:34:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-906648-6X2G3W-7R8P20 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





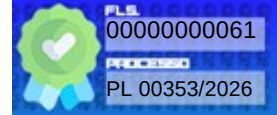
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **16/03/2026** às **18:34:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:35:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-604K8B-7Q8Q2U-2E6S8M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 48/2026, para a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, obedecendo dispositivo regimental.

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.





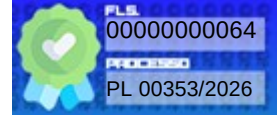
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **16/03/2026** às **18:35:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:35:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5J1Q8U-403M1Q-0J2S4R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 16 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 48/2026, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:35:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-906703-4S6Y2L-5M1H2X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





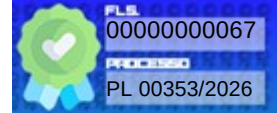
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **16/03/2026 às 18:35:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:35:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3E2N5M-1H7R2P-8H5K2V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 70

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 48/2026

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração e ou Fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026.

DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 48/2026- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, AS ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO EXERCÍCIO DE 2026. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 48/2026, de autoria do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração e ou Fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026”.***

Conforme Justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Município de Votuporanga para transferir recursos financeiros, provenientes do Fundo Municipal do Idoso, para entidades inscritas nesse conselho, com a finalidade de potencializar os serviços por elas ofertados.

A iniciativa do Conselho é de grande valia às entidades beneficiadas, que com isso poderão continuar prestando relevantes e importantes serviços à toda população de nosso Município.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 48/2026, com a respectiva justificativa; e (ii) Planos de Trabalhos das Entidades.

Em síntese, eis o relato dos fatos.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I- DA CONSTITUCIONALIDADE

Por se tratar de repasse de valores/subvenção, a propositura se enquadra no rol daquelas, cuja competência para deflagar o processo legislativo é do prefeito municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 56, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovados pela Câmara Municipal”; (grifo nosso).

(...)

De outro lado, compete a essa Casa de Leis, deliberar sobre a aprovação do respectivo projeto, conforme disciplina o artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções”; (grifo nosso).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

A Lei nº 4.320/1964, dispõe que:

“Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

(...)



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.
(grifo nosso).

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que:

“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

(...)



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

(...)

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

(...)



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

(...)

Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.” (grifo nosso).

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica". (grifo nosso).

Sendo assim, tendo em vista que a matéria se trata de interesse local, não há que se falar em vício formal de inconstitucionalidade e tampouco, ofensa a qualquer princípio norteador da Administração Pública.

Diante disso, o projeto de Lei nº 48/2026, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 48/2026, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 18 março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



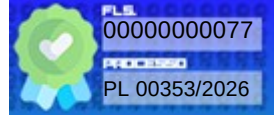
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 48/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	18/03/2026 14:58:11

FRIENDLY_NAME: (54082655383549094465908625365) ROSELAINE CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.0.216 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO** - chave de acesso: **PROTM-910398-4S6G8S-7V4Y4T**, adicionado em **18/03/2026** às **15:03:16**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





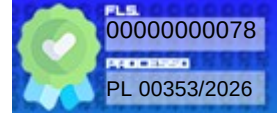
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **18/03/2026** às **15:03:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 18/03/2026 15:03:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5V8I2L-6W2W2R-4N7S3L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026

PROJETO DE LEI Nº 48/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência de recursos financeiros, em parcela única, provenientes do Fundo Municipal do Idoso, às entidades Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - IDAV, Lar Beneficente Viver Bem, Lar São Vicente de Paulo e Lar do Velhinho.

Após análise e em conformidade com o parecer da Procuradoria Legislativa, entendemos que o Projeto de Lei nº 48/2026 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir, tendo em vista que é prerrogativa do Prefeito Municipal conceder auxílios e subvenções, assim como por ter cumprido os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





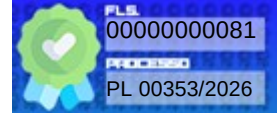
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **19/03/2026 às 09:03:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

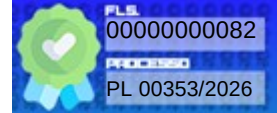
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 09:21:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8G0A2H-8Q6J1X-3A3W1N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026

PROJETO DE LEI Nº 48/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência de recursos financeiros, em parcela única, provenientes do Fundo Municipal do Idoso, às entidades Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - IDAV, Lar Beneficente Viver Bem, Lar São Vicente de Paulo e Lar do Velhinho.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 48/2026 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria, assim como por estar devidamente acompanhado do Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





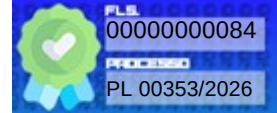
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **19/03/2026 às 09:02:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 09:22:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1J7C1R-7N5N1L-3O2D1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026

PROJETO DE LEI Nº 48/2026

RELATORA: DÉBORA ROMANI

Senhor Presidente,

Após análise, concluímos que o Projeto de Lei nº 48/2026 deve receber integral acolhimento desta Casa de Leis, por se tratar de matéria de relevante interesse público, já que assegura às entidades sem fins lucrativos envolvidas os recursos e a estrutura necessários para a continuidade da prestação de serviços essenciais à nossa comunidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.

DÉBORA ROMANI

RELATORA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

NATIELLE GAMA

PRESIDENTE

RICARDO BOZO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



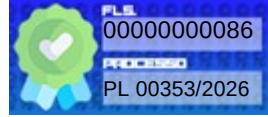
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 48/2026

ASSINANTE

NATIELLE GAMA GRACIANO

STATUS

**DOCUMENTO
ASSINADO**

ASSINADO EM

23/03/2026
18:22:25

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.13.255 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE

DÉBORA CAMARA ROMANI

STATUS

**DOCUMENTO
ASSINADO**

ASSINADO EM

19/03/2026
10:45:59

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.12.57 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: KbEn5pZmKD30tA== | VALID_FROM: 2025-12-22 12:14:27 | VALID_TO: 2026-12-22 12:14:27 | FINGERPRINT: CCE1573E474271D7D0593036734F91C5EDC5DE0F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 0FCABAF0D7E1586F7F0E590D552740AF455B7CF0 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE

RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS

STATUS

**DOCUMENTO
ASSINADO**

ASSINADO EM

23/03/2026
19:42:02

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.13.182 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/zQ2aWZj8JIRk= | VALID_FROM: 2025-12-19 18:57:57 | VALID_TO: 2026-12-19 18:57:57 | FINGERPRINT: 2C4D520496F323A2ADEBB12814B36ACEEDF8273D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 901D4BF3DCD697A37201CCBC133BF8EEE8A404CA | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - chave de acesso: **PROTM-910547-3F8Q4L-3Y4A2F**, adicionado em **19/03/2026 às 09:02:47**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





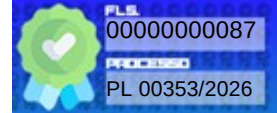
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **19/03/2026** às **09:02:47**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 09:35:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0F2Y7Z-2R6J8F-4N2J2U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





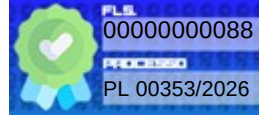
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 48/2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 23/03/2026 às 19:54:50. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 48/2026.





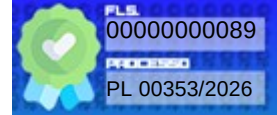
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **23/03/2026** às **20:00:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:00:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0W2A2J-1R0R7Z-8C5J7Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 48/2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U



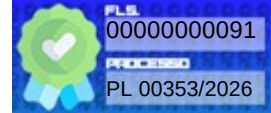
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **23/03/2026** às **20:01:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:01:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0X716N-2J4V7U-6H2I2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 48/2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U



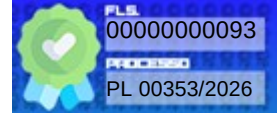
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **23/03/2026 às 20:01:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:01:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2J1A6Q-712B5D-6W8J3D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





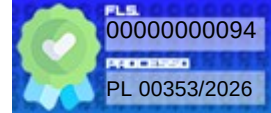
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 48/2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PROJETO DE LEI Nº 48/2026

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 23/03/2026 às 20:00:59. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 48/2026.



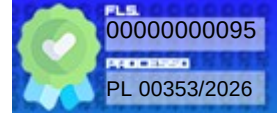
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 48/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **23/03/2026** às **20:09:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

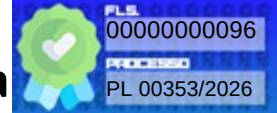
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:09:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0Q1M4N-3U6I4W-4I5D0V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 27 – DE 24 DE MARÇO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 48/2026, que se refere ao Processo Legislativo nº 353/2026, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	VALOR
Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - IDAV	R\$ 40.000,00
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 60.000,00
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 60.000,00
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 120.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de março de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Votuporanga, em 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





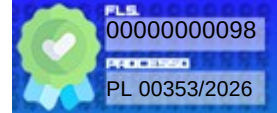
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 27/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **24/03/2026 às 08:27:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

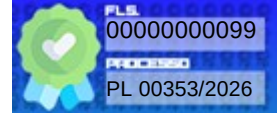
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 08:47:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4R616V-5S1V1C-7Q8Y5V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 100/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos nºs 27 a 38/2026 referentes, respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 48, 49, 50, 51 e 52/2026, aos Substitutivos dos Projetos de Lei nºs 53 e 54/2026, bem como aos Projetos de Lei nºs 55, 58, 59, 60 e 62/2026, aprovados por esta Câmara Municipal na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de março de 2026.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 09:42:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-921164-2U1N0W-5H5V4S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







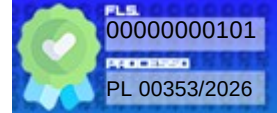
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE Nº 100/2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **24/03/2026 às 11:38:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 11:38:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0U1Z3P-6E8B8W-1O1J1H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS
REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 9ª SESSÃO
ORDINÁRIA DE 2026**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-03-24 09:53

Acuso recebimento

Juliana Moreno

Em 2026-03-24 11:50, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo o Ofício da Presidência nº 100/2026 encaminhando os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de março de 2026.

Sem mais, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

At.te,

Larissa Marta Silva Cardoso

Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes

Secretaria Parlamentar

Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 11:56:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-921803-0R4F3W-0C2G4R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



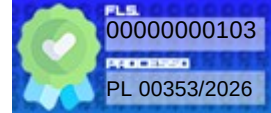
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **24/03/2026 às 11:56:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 11:56:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1H2H8E-1M5U6V-3I0E0Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





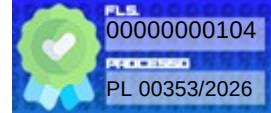
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 48/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 48/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **24/03/2026** às **13:44:56**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINATÁRIO(S)

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade Executora: 02 - Obras Públicas

Função 15 - Urbanismo

Sub Função 451 - Infraestrutura Urbana

Programa 0027 - Infraestrutura para Todos

Projeto 1005 - Recapeamento Asfáltico

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 200.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 400, de 24 de março de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	VALOR
Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - IDAV	R\$ 40.000,00
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 60.000,00
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 60.000,00
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 120.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 401, de 24 de março de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficam assim



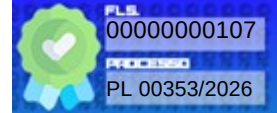
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.400, DE 24 DE MARÇO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **25/03/2026 às 15:39:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

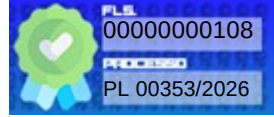
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/03/2026 15:40:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0W2T5N-5B7L2H-110D8C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 7 400, de 24 de março de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	VALOR
Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - IDAV	R\$ 40.000,00
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 60.000,00
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 60.000,00
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 120.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, MEIRE REGINA DE AZEVEDO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B5DB-AB8C-B7E9-6700> e informe o código B5DB-AB8C-B7E9-6700





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5DB-AB8C-B7E9-6700

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 24/03/2026 15:36:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 25/03/2026 07:18:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MEIRE REGINA DE AZEVEDO (CPF 167.XXX.XXX-90) em 25/03/2026 11:26:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 25/03/2026 16:13:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 25/03/2026 16:15:23
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B5DB-AB8C-B7E9-6700>



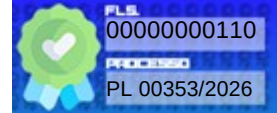
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7.400, DE 24 DE JUNHO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **01/07/2026** às **15:23:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

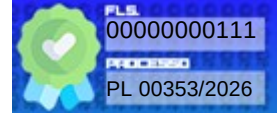
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 15:23:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7X4J2Y-6W1I4S-2Z8U5M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





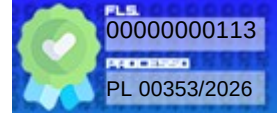
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026** em **01/07/2026 às 15:24:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 15:24:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5W4J5F-7A5A1P-5R4Z1H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
11	AUTOR: DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA. 16/03/2026 18:34:50	59
12	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 16/03/2026 18:35:07	60
13	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 16/03/2026 18:35:07	61
14	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: DANIEL DAVID, O WARTÃO. 16/03/2026 18:35:08	62
15	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 16/03/2026 18:35:26	63
16	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 16/03/2026 18:35:26	64
17	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR: DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA. 16/03/2026 18:35:27	65
18	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 16/03/2026 18:35:45	66
19	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 16/03/2026 18:35:45	67
20	PARECER JURÍDICO AUTOR: ROSELAINÉ CORREIA. 18/03/2026 15:03:16	68



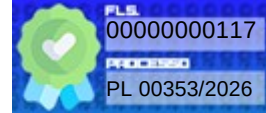
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 353/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	19/03/2026 09:35:45	
31	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 19/03/2026 09:35:46	87
32	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:00:24	88
33	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:00:24	89
34	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:01:11	90
35	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:01:12	91
36	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:01:17	92
37	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:01:17	93
38	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 48/2026 AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:09:52	94
39	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:09:52	95

ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO N° 353/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
40	AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 27/2026 AUTOR: DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 08:27:31	96
41	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 24/03/2026 08:47:11	97
42	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 08:47:14	98
43	OFÍCIO PRESIDENTE Nº 100/2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 24/03/2026 11:38:28	99
44	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 11:38:28	101
45	COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 24/03/2026 11:56:46	102
46	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 11:56:46	103
47	CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 11:57:27	104
48	PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.400, DE 24 DE MARÇO DE 2026 AUTOR: PODER EXECUTIVO. 25/03/2026 15:39:59	105
49	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 25/03/2026 15:40:00	106
50	CERTIDÃO DE ADITAMENTO	107

